



REGULAMENTO INOVAstra

1) SOBRE O PROGRAMA

1.1 O **InovAstra** é um programa de ideias que visa fomentar a cultura de inovação colaborativa e de intraempreendedorismo, permitindo a captação de ideias e insights, que poderão contribuir na implementação de novas soluções, que mitiguem e/ou solucionem as dores e os desafios da **ASTRA**.

1.2 O objetivo deste programa é estimular pessoas a contribuir com a geração de valor à **ASTRA**, por meio da apresentação de ideias, que serão reconhecidas de acordo com as regras descritas neste regulamento.

1.3 A participação no programa não é obrigatória.

1.4 O Programa **InovAstra** foi lançado no dia 14 de fevereiro de 2022, com sua divulgação nos meios de comunicação da **Astra**, e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer momento, a critério da **Astra**.

1.5. Uma vez que o Programa **InovAstra** possui prazo de validade indeterminado, caberá à **Astra** decidir pelo lançamento ou não de novas edições, que serão geridas por esse regulamento.

1.6 O **InovAstra** será realizado em ciclos anuais. O primeiro ciclo começará em 14 de fevereiro de 2022, data de lançamento da plataforma, e se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

1.7. Caberá à **Astra** as revisões e melhorias no Programa **InovAstra**, as quais sempre que implantadas serão divulgadas nos meios de comunicação da empresa e por meio da atualização deste regulamento e dos termos de uso e política de privacidade e proteção de dados da plataforma.

2) ABRANGÊNCIA

2.1 Estão habilitados a participar do Programa **InovAstra** da **ASTRA**, empregados efetivos, estagiários e os sócios administradores da representação comercial.

2.2 A participação do público definido no item 2.1 no programa **InovAstra** consiste na total e irrestrita concordância a este regulamento e os termos de uso e política de privacidade e proteção de dados da plataforma.

2.3 A extinção do contrato gera a automática exclusão do participante do programa.

2.4 A participação no programa é voluntária e não gera qualquer tipo de estabilidade no emprego, ou garantia de manutenção do contrato de representação comercial.



2.5 O conteúdo disponibilizado na plataforma não possui relação com as funções desempenhadas na e para a Astra.

2.6 O participante que for incorporado no curso do programa poderá participar de qualquer campanha que esteja aberta.

2.7 Só terá direito a receber qualquer prêmio que se estabeleça com este programa o participante que esteja com seu contrato ativo no dia da premiação.

3) GESTÃO DO PROGRAMA

3.1. A gestão do Programa **InovAstra** é feita pela **Astra**, à qual cabem as seguintes responsabilidades:

- I. Avaliar se as ideias cumprem o propósito da Campanha e respeitam as regras do programa;
- II. Atuar junto aos participantes na melhoria da descrição das ideias;
- III. Destinar as ideias para parecer técnico e de investimento quando necessário;
- IV. Dar retorno aos participantes;
- V. Acompanhar a implantação das ideias;
- VI. Acompanhar o retorno financeiro das ideias.

4) FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no Programa **InovAstra** é voluntária e gratuita e será feita por meio da inscrição de ideias, seguindo os passos abaixo:

4.1.1. Ler este regulamento.

4.1.2. Acessar o site oficial do Programa InovAstra: <https://www.astra-sa.com/inovastra> usando, no caso de colaboradores efetivos e estagiários, o seu registro como usuário e seu RG como senha. Para Sócios Administradores da Representação Comercial, use “rep” + seu número de representante (Exemplo: rep10, rep100) como usuário, e o CNPJ como senha. Após o primeiro acesso, você será direcionado para a troca da senha.

4.1.3 Aceitar os termos de uso e política de privacidade e proteção de dados.

4.1.4. Submeter uma ou mais ideias que respondam a um desafio ativo, dentro do prazo solicitado e seguindo as regras estabelecidas neste regulamento.

4.1.5 Acompanhar o andamento de sua ideia dentro da plataforma. Para quem possui e-mail corporativo, a plataforma envia notificações para acompanhamento do programa. Para quem não possui, o acompanhamento deverá ser feito na própria plataforma.



4.2. Em caso de recebimento de ideias semelhantes ou iguais, será válida a primeira ideia enviada.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Os participantes da **Astra** com contrato encerrado até a divulgação dos resultados dos vencedores serão automaticamente desclassificados, perdendo o direito ao resgate de prêmios. Entretanto, a ideia de qualquer participante que estiver em processo de avaliação ou implantação manterá seu curso normal, mesmo com a rescisão de seu contrato.

5.2. A partir da inscrição da ideia, todo o processo passa a ser monitorado e acompanhado. As ideias podem ser automaticamente desclassificadas, nos seguintes casos:

5.2.1. Ideias enviadas ou entregues de forma diversa daquelas previstas neste regulamento.

5.2.2. Ideias enviadas ou entregues fora do prazo previsto na campanha.

5.2.3. Ideias que não atendam ao escopo e ao desafio proposto.

5.2.4. Ideias com caráter ofensivo ou obsceno, podendo neste caso serem tomadas as providências cabíveis previstas nas normas e políticas da **Astra**.

5.2.5. Ideias incompreensíveis para os responsáveis pelo **Programa InovAstra**.

6. CESSÃO DOS DIREITOS SOBRE AS IDEIAS E AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

6.1. Os participantes do **InovAstra** cedem e transferem à **Astra**, em caráter definitivo, exclusivo e irrevogável, os direitos patrimoniais de quaisquer direitos de propriedade intelectual objeto das ideias inscritas no Programa **InovAstra**, sem qualquer ônus, autorizando a divulgação de sua autoria em qualquer meio, ficando a **Astra** desde já investida da propriedade absoluta de todos os direitos de propriedade intelectual.

6.2. As ideias apresentadas são de responsabilidade dos idealizadores, cabendo aos mesmos garantirem originalidade e autoria, isentando a **Astra** de qualquer demanda e reivindicações, judiciais ou não, movidas por terceiros, que tenham por fundamento a violação ou infração direta ou indireta de quaisquer direitos de terceiros. Nesse sentido, os participantes não estarão autorizados a utilizar obras de titularidade de terceiros, devendo ser legítimos idealizadores das ideias apresentadas, a fim de não infringirem direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual.

6.3. Caso a ideia do participante seja desenvolvida pela **Astra**, o participante concorda que todos os direitos relativos ao produto de trabalho desenvolvido (incluindo os direitos de propriedade intelectual) serão de única e exclusiva propriedade da **Astra**, podendo a **Astra**

utilizá-lo e explorá-lo (inclusive comercialmente) para quaisquer finalidades e por quaisquer meios e técnicas, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, inclusive após a extinção do Programa **InovAstra**, diretamente ou através de terceiros, na forma que melhor lhe convier.

6.4. Caso a ideia tenha viabilidade de proteção por patente ou outro direito de propriedade intelectual passível de registro em qualquer órgão competente, o processamento será conduzido pela **Astra**, seguindo as suas regras e gestão.

6.5. Os participantes deste Programa, autorizam de forma gratuita, em conformidade com os artigos 18 e 20 do Código Civil Brasileiro, a veiculação da sua imagem, nome ou palavras, em publicações, apresentações e anúncios comerciais e institucionais da empresa **Astra**, bem como em folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, televisão, cinema, rádio, outdoors, cartazes e mídias sociais (redes sociais da empresa e também de sua presidente e diretores, site, blog, entre outros), sem que represente qualquer violação à sua personalidade.

7. ETAPAS DO PROGRAMA

7.1 Pré-avaliação: o Comitê de **Inovação da Astra** irá revisar a ideia e validar a continuidade desta, podendo solicitar alguns ajustes e alterações. Ideias de inovação incremental podem ser aprovadas nessa etapa, não passando pela etapa de Viabilidade ou Avaliação Final.

7.2 Viabilidade: o grupo multidisciplinar irá avaliar a viabilidade da ideia, caso seja uma inovação radical ou disruptiva. Veja o que pode ser levado em consideração aqui:

- No cenário atual, a Astra consegue implantar essa ideia?
- Temos a infraestrutura necessária?
- Qual o investimento necessário?
- Existe retorno financeiro? Qual?

Critérios de classificação que serão utilizados nesta etapa:

- **Problema e Solução:** será avaliado se a inovação soluciona algum problema. Tanto o problema quanto a solução devem estar claros e definidos, ou seja, a inovação deve ter um objetivo.
- **Nível de dificuldade:** esse critério avalia se o nível de dificuldade para implantação da ideia é viável para a Astra. Isso não significa que uma ideia com alto nível de dificuldade será descartada, mas, sim, que a viabilidade será analisada.

- **Impacto:** uma inovação deve trazer impactos positivos para a Astra, ser benéfica e não impactar negativamente o ambiente externo.
- **Criatividade e Inovação:** proposta criativa e com inovação claramente demonstrada.
- **Potencial de Mercado:** Tamanho e tendência de crescimento do mercado.

Crítérios	Supera	Atende	Não Atende
Problema e Solução	10	7	0
Nível de dificuldade	10	7	0
Impacto	20	13	0
Criatividade e Inovação	40	27	0
Potencial de Mercado	20	13	0

A nota de corte das ideias será 60, ideias abaixo disso serão reprovadas.

7.3 Avaliação final: as ideias de inovação radical ou disruptiva serão avaliadas pela diretoria, por meio de uma apresentação breve. O participante pode optar por fazer a apresentação ou não.

7.4 Implantação: após aprovada, o próximo passo é a implantação, que será realizada pela **Astra**, e contará com a participação do autor da ideia, podendo, por exemplo, acompanhar o processo, dar sugestões e contribuir com a execução.

8. PONTUAÇÃO

8.1 Para colaboradores efetivos e estagiários, participantes do Programa +Astra, que tiverem uma ou mais ideias aprovadas na etapa de Pré avaliação de cada campanha promovida pela Astra, receberão dois pontos no Programa +Astra. Para saber mais sobre este programa, acesse o regulamento no Portal +Astra (www.astra-sa.com/maisastra).

8.2 Conforme você interage na plataforma, são atribuídos pontos ao usuário, que formam um ranking no **InovAstra**. O usuário pode conquistar mais pontos e subir no ranking, das seguintes formas:

8.2.1 Envie uma ideia: Busque ser o mais assertivo possível, pois o avanço de etapas também gera pontos.

8.2.2 Comente as ideias de seus colegas: além de desenvolver suas ideias de inovação, o usuário também pode pedir para participar das ideias de outros participantes, contribuindo para a melhoria de outras inovações.

8.3 Ranking de pontuação por etapa.

Ideia Enviada	10
*Viabilidade	20
*Avaliação Final	30
Ideia Aprovada	90
Comentar ideias	1

**Pontuação atribuída às ideias de inovação radical ou disruptiva que passarem pelas etapas de avaliação.*

8.4 Além das pontuações possíveis durante todo o processo e que serão usadas para o ranking final a cada encerramento de ciclo, também são atribuídas **moedas** ao usuário, chamadas **Astralecas**, que estarão relacionadas ao tipo de ideia enviada (incrementais ou radicais e disruptivas).

Essas **Astralecas** podem ser trocadas por prêmios durante a vigência do ciclo do programa.

INCREMENTAIS	
Ideia Enviada	5
Ideia Aprovada	95

RADICAIS E DISRUPTIVAS	
Ideia Enviada	5
*Viabilidade	35
*Avaliação Final	300
Ideia Aprovada	660

**Pontuação atribuída às ideias de inovação radical ou disruptiva que passarem pelas etapas de avaliação.*

9. PREMIAÇÃO

9.1 O ranking será encerrado no final de cada ano calendário e os três primeiros colocados na pontuação geral receberão uma **RECOMPENSA ASTRA**, a ser definida pela Astra na ocasião do encerramento.

9.2 Já as **Astralecas** podem ser trocadas por prêmios que estarão disponíveis na área “Resgate de Prêmios” na tela inicial da plataforma. Basta clicar em “Resgatar”. Como resgatar:

9.2.1 Para aulas do GEA e Ingressos de cinema: entre em contato com o GEA, ramal 7824.

9.2.2 Para vale compras na loja virtual da Astra: entre em contato com o ECM, ramal 7899.

9.3 Os prêmios disponibilizados podem ser alterados a qualquer momento, a critério da Astra, sem prévio aviso.

9.4 Os prêmios aos quais os participantes têm direito, sejam por meio do ranking final de pontuação ou do acúmulo de **Astralecas**, são pessoais e intransferíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A simples inscrição no **Programa InovAstra** e o encaminhamento de ideias pelos participantes implica na aceitação e concordância integral, irrevogável e irrestrita de todos os termos e condições descritas neste regulamento e nos termos de uso e política de privacidade e proteção de dados da plataforma.

10.2. É facultado à Astra modificar, de forma parcial ou total, o presente regulamento, divulgando eventuais alterações a todos os seus participantes.



10.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas exclusivamente pela Astra.

10.4 Além dessas regras gerais, cada campanha de inovação poderá conter orientações. Nestes casos, os detalhes serão divulgados através dos meios de comunicação da empresa (quadros de avisos, e-mail corporativo, Portal +Astra, aplicativo Conexão Astra e lista de transmissão no WhatsApp).

10.4. Havendo suspensão ou cancelamento do **Programa InovAstra**, por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

10.5 Em caso de dúvidas, entre em contato com o SAF (Serviço de Atendimento ao Funcionário), através do WhatsApp (11) 4583-7888.

Este regulamento foi atualizado no dia 29 de agosto de 2022.